PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 27/05/2020
Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 103

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

Extrato de Contrato

Termo de apostilamento
Contrato nº 74/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do apostilamento: 22/05/2020
Contratada: Carvalho Multisserviços Eireli - Epp
CNPJ: 03.662.899/0001-04
Objeto do Termo: Suspensão temporária da execução dos serviços por até 30 (trinta) dias.
Objeto do contrato: Contratação de empresa Prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos pertencentes ao Município de Tambaú-SP.
Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2014.

Termo de apostilamento
Contrato nº 18/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do apostilamento: 22/05/2020
Contratada: Martinelli & Dias Transportes Ltda - EPP
CNPJ: 07.335.901/0001-83
Objeto do Termo: Suspensão temporária da execução dos serviços por até 30 (trinta) dias.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (ônibus, micro-ônibus, vans e kombis), de estudantes das zonas rural e urbana, com monitores e motoristas devidamente habilitados, conforme condições estabelecidas no regulamento da licitação.
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.663, DE 26 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 26/05/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Anderson Jacob Menezes	Leiturista	02/05/2017 a 01/05/2018	15
Claudinei Donizetti Garcia	Ajudante Geral	01/06/2018 a 31/05/2019	15
Edilson Anastácio de Faria	Encarregado de Setor	15/04/2016 a 14/04/2017	15
Edna Bonfim de Oliveira	Merendeiro	08/02/2022 a 07/02/2023	30
Douglas Ceciliato	Servente	05/02/2019 a 04/02/2020	10
João Batista Pedro da Costa	Ajudante Geral	01/08/2019 a 31/07/2020	30
Marly Vieira Santos Inocêncio	Leiturista	03/02/2017 a 02/02/2018	10
Milton César Martins da Silva	Servente	18/04/2019 a 17/04/2020	10
Sandra Márcia Nascimento Ferreira	Agente de Combate às Endemias	05/04/2019 a 04/04/2020	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.664, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AOS SERVIDORES"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 26/05/2020, Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Edimundo Kazuhiro Irita	Cirurgião Dentista	04/11/2014 a 03/11/2019	2ª	30
Ednir Matheus Rossi	Cirurgião Dentista	19/09/2012 a 18/09/2017	2ª	30
Rosana Aparecida Delduca	Escriturário	10/05/2015 a 09/05/2020	1ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.665, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ALTERA E CONSOLIDA A PORTARIA N.º 12.553, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO as disposições da OMS (Organização Mundial de Saúde), na qual, em 11 de março de 2020, decretou situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus-COVID/19.

CONSIDERANDO as disposições Nacionais inerentes ao tema, em especial o Plano de Contingencia Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavirus-COVID/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Gerenciamento de Crises (CGC) do Município de Tambaú, pra Situações de Infecção Humana pelo novo Coronavírus-COVID/19.

Art. 2º - O CGC terá como atribuição elaborar e implementar o Plano de Contingência e Planos de Ações a nível Municipal, para Infecção Humana pelo novo Coronavírus-COVID/19.

Parágrafo Único - Os Planos acima deverão atender as situações de prevenção, estabelecer diretrizes para os níveis de resposta, bem como ser constantemente avaliado em sua eficácia pela CGC.

Art. 3º - O Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC, será composto pelos seguintes membros:

I – Roni Donizetti Astorfo – Prefeito Municipal - Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
II – Samira Costa de Faria. - Coordenadora do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
III – Larissa Cristina Rosa - Secretária do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
IV – Marcos Aurélio Vieira Cecílio - Chefia de Gabinete – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

V - Daniela Rissardi de Oliveira - Coordenadoria Municipal da Saúde – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
VI - Andréa Luiza Moraes de Faria - Coordenadoria Municipal de Educação – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
VII - Cassiano Rogério Santos de Aquino - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
VIII - Hugo Guilherme Silva – Coordenadoria de Meio Ambiente – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
IX - Renan Coelho Gonzalez – Defesa Civil – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
X - Natália Galbere Fernandes – Coordenadoria de Comunicação Social – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
XI - Alessandra da Silva Holland – Santa Casa de Misericórdia de Tambaú/Pronto Socorro – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
XII – Luis Fernando Viana Neves – Vereador – Frente Parlamentar de Apoio ao Combate a Covid-19 – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
XIII – Evandro Tortello – Coordenadoria de Finanças e Coordenadoria de Administração - Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
XIV – Jorge Augusto Arenas – Coordenadoria de Serviços Públicos e Setor de Recursos Hídricos
XV – Bruno Ricardo Vick – Coordenadoria de Assistência Social e Coordenaria de Convênios – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.